



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 96/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
96	Contratação de Serviço	24/02/2023	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	136/2023	
Local			
30	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1 Dias	

Descrição:

CRENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

Justificativa:

É notório que as artes e a educação no campo estimulam aptidões diversas que contribuem para o bem estar físico e psicológico. Pelas artes resgatam-se a cultura e o folclore de um povo e a educação no campo o é uma proposta abrangente que visa à formação do aluno do campo e também a valorização no que diz respeito ao espaço que mobiliza as atividades campestres abrangentes a toda a família, bem como as estratégias para o desenvolvimento sustentável. A arte e a educação no campo são instrumentos valiosos para o desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo do ser humano. O princípio da educação do campo é a inclusão e o reconhecimento dos sujeitos do campo como cidadãos do processo educacional e de sua própria identidade. Assim, sua essência pedagógica e metodológica deve ser específica para pessoas do campo em seu espaço cultural, sem abrir mão de sua pluralidade como fonte de conhecimento em diversas áreas. Portanto entende-se que na educação do campo, devem emergir conteúdos e debates sobre o contexto de vida dessa população. Assim é importante que o desenvolvimento de ações e projetos com temas relacionados possibilitem estudos mais aprofundados de um modelo de desenvolvimento do campo que se contraponha ao modelo hegemônico de educação.

A arte é uma forma de o ser humano expressar suas emoções, sua história e sua cultura através de alguns valores estéticos, como beleza, harmonia, equilíbrio. A arte pode ser representada através de várias formas, em especial na música, na escultura, na pintura, no cinema, na dança, entre outras. Após seu surgimento, há milhares de anos, a arte foi evoluindo e ocupando um importantíssimo espaço na sociedade, haja vista que algumas representações da arte são indispensáveis para muitas pessoas nos dias atuais, como, por exemplo, a música, que é capaz de nos deixar felizes quando estamos tristes. Ela funciona como uma distração para certos problemas, um modo de expressar o que sentimos aos diversos grupos da sociedade. Muitas pessoas dizem não ter interesse pela arte e por movimentos ligados a ela, porém o que elas não imaginam é que a arte não se restringe a pinturas ou esculturas, também pode ser representada por formas mais populares, como a música, o cinema e a dança. Essas formas de arte são praticadas em todo o mundo, em diferentes culturas. Atualmente a arte é dividida em clássica e moderna e qualquer pessoa pode se informar sobre cada uma delas e apreciar a que melhor se encaixar com sua percepção de arte.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021909	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docencia e/ou diploma ensino superior em arte.	MESES	12,00	2.408,90	28.906,80
TOTAL					28.906,80

Lote**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021910	CONTRATAÇÃO DE 03 PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docencia e/ou diploma ensino superior em Educação do campo.	MESES	12,00	2.408,90	28.906,80



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 96/2023

Equiplano

Página:2

TOTAL 28.906,80

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021909	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docencia e/ou diploma ensino superior em arte.	MESES	12,00	2.408,90	28.906,80
				TOTAL	28.906,80
				TOTAL GERAL	86.720,40



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município., ao custo máximo de **R\$ 86.720,40 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/02/2023.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

Contadora

CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **JULIANA NIHUES, SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS, VANESSA ZANIN GOSMANN**, inscrita sob CNPJ para **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município**, ao custo máximo de **R\$ 86.720,40 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa JULIANA NIHUES, SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS, VANESSA ZANIN GOSMANN e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 86.720,40** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **JULIANA NIHUES, SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS, VANESSA ZANIN GOSMANN** para **CRENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município**, ao custo máximo de **R\$ 86.720,40 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/02/2023.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 86.720,40 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

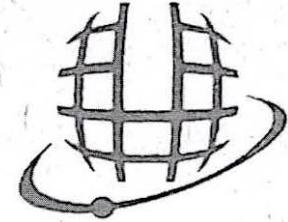
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/02/2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



UNINTER

CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia,
em 09 de novembro de 2018, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Juliana Nihues

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 16 de junho de 1992,
portadora do RC nº 10.112.158-5 - PR,
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 09 de novembro de 2018.

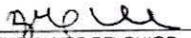
Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica

Juliana Nihues
Diplomada

Benhur Etelberto Gaio
Reitor

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 02 / 2023
RETO DE LICITAÇÕES

6

<p>Centro Universitário Internacional UNINTER Credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.</p>
<p>Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia Reconhecido pela Portaria n.º 227, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013.</p>
<p>APOSTILA De acordo com a Resolução CNE/CP n.º 1 de 15/05/2006, Art 2 que estabelece as diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia aplica-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos do Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.</p>
<p>Centro Universitário Internacional - Uninter Divisão de Registro de Diplomas</p> <p>Diploma Registrado sob o nº 125511/823290/59 Nos termos do art. 48, § 1º da Lei de 9.394, de 20/12/1996 e §4º do art. 2 do Decreto nº 5.786 de 24/05/2006.</p> <p>Curitiba, 09 de novembro de 2018</p> <p> EDILAINE ALVES BELCHIOR Port. n.º 146 - 2017</p> <p>A assinatura do Reitor e da Secretária Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Diploma é mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º Tabelião Pr - Volpi, no Livro de 2044-N 108500, folhas 265 e 266.</p>
<p>CÓDIGO VERIFICADOR</p> <p>FOC99E59FD543176C68BAD008D69B0DC</p>

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 / 02 / 2023
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6



Digitalizado com CamScanner

022922



022922



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029535562-32

Certidão fornecida para o CPF/MF: **082.780.379-65**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

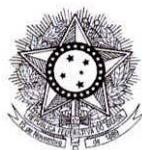
Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2023 - Fornecimento Gratuito



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA NIHUES

CPF: 082.780.379-65

Certidão n°: 8155590/2023

Expedição: 24/02/2023, às 08:52:27

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA NIHUES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **082.780.379-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/03/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Fevereiro de 2023

NEGATIVA Nº: 814/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5CX4XZ5UBT

FINALIDADE: CADASTRO

NOME: JULIANA NIHUES

CONTROLE

CPF

5720613

082.780.379-65

ENDEREÇO

SAO PEDRO DO FLORIDO, S/N - CASA - INTERIOR CEP: 85730000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Responsável

José Arlindo Favetti
Fiscal
Matrícula 263

Emitido por: JOSE ARLINDO FAVETTI



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **082.780.379-65**

Nome: **JULIANA NIHUES**

Data de Nascimento: **16/06/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/05/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:54:29** do dia **24/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **756B.6CA9.187A.99F3**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

6

065-22-00730

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JULIANA NIHUES

FILIAÇÃO
CELITO NIHUES
TEREZA NIHUES

DATA NASCIMENTO **16/06/1992** NATURALIDADE **S.ANT.SUDOESTE/PR**

ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

Juliana Nihues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

CPF **082.780.379-65**
REGISTRO GERAL **10.112.158-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/10/2022**
REGISTRO CIVIL
C.CAS=**085548.01.55.2010.2.00002.046.0000146-08**

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	POLEGAR DIREITO
0948 2763 0604	6220152	30	PR	

NIS/PIS/PASEP
161.77293.03-5

CNH
07444337100

Marcus Vinicius da Costa Micheletto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 02 / 2023
Comissão de Licitações

J



FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SÃO LUÍS

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) **JULIANA NIHUES**, CPF **08278037965**, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NEUROPSICOPEDAGOGIA**, credenciado pela Portaria Ministerial MEC nº 918, de 15-08-2017, fundamentado na Resolução CES/CNE nº1/2018. Declaramos ainda que o curso tem carga horária de 450 horas.

Data da matrícula: 01/02/2021

Início do Curso: 01/03/2021

Conclusão: 01/06/2022

Jaboticabal, Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/2023

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES

6

Prof.ª Dra. Lucia Helena Vasques
Diretora Acadêmica RG. 11.743.030-4

Código de autenticidade: 01300000730496-00005-20230224073536, <http://ava.saoluisead.com.br/autenticidade-de-documento>

Rua Floriano Peixoto, nº 873 - CEP: 14870-370 - Jaboticabal-SP | CNPJ: 45.337.425/0001-29

Portaria MEC nº 69 de 18/01/17 D.O.U. de 19/01/17 | Portaria Normativa nº 23, de 1-12-10 | Resoluções CES/CNE nº 1/2018 D.O.U de 9-4-2018.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SÃO LUÍS

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) **JULIANA NIHUES**, CPF **08278037965**, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**, credenciado pela Portaria Ministerial MEC nº 918, de 15-08-2017, fundamentado na Resolução CES/CNE nº1/2018. Declaramos ainda que o curso tem carga horária de 435 horas.

Data da matrícula: 23/02/2019

Início do Curso: 26/03/2019

Conclusão: 26/09/2019

Jaboticabal, Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 02 / 2023
CASSIANO DE LUCIATOS

Prof.ª Dra. Lucia Helena Vasques
Diretora Acadêmica RG. 11.743.030-4

Código de autenticidade: 01300000311470-00005-20191028101802 <http://ava.saolusead.com.br/autenticidade-de-documento>

Rua Floriano Peixoto, nº 873 - CEP: 14870-370 - Jaboticabal-SP | CNPJ: 45.337.425/0001-29

Portaria MEC nº 69 de 18/01/17 D.O.U. de 19/01/17 | Portaria Normativa nº 23. de 1-12-10 | Resoluções CES/CNE nº 1/2018 D.O.U de 9-4-2018.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SÃO LUÍS

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) **JULIANA NIHUES**, CPF **08278037965**, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, credenciado pela Portaria Ministerial MEC nº 918, de 15-08-2017, fundamentado na Resolução CES/CNE nº1/2018. Declaramos ainda que o curso tem carga horária de 473 horas.

Data da matrícula: 28/02/2019

Início do Curso: 26/03/2019

Conclusão: 26/09/2019

Jaboticabal, Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/2022
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Prof.ª Dra. Lucia Helena Vasques
Diretora Acadêmica RG. 11.743.030-4

Código de autenticidade: 0130000316515-00005-20191028160047, <http://www.saolusead.com.br/autenticidade-de-documento>

Rua Floriano Peixoto, nº 873 - CEP: 14870-370 - Jaboticabal-SP | CNPJ: 45.337.425/0001-29

Portaria MEC nº 69 de 18/01/17 D.O.U. de 19/01/17 | Portaria Normativa nº 23. de 1-12-10 | Resoluções CES/CNE nº 1/2018 D.O.U de 9-4-2018.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SÃO LUÍS

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) **JULIANA NIHUES**, CPF **08278037965**, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, credenciado pela Portaria Ministerial MEC nº 918, de 15-08-2017, fundamentado na Resolução CES/CNE nº1/2018. Declaramos ainda que o curso tem carga horária de 474 horas.

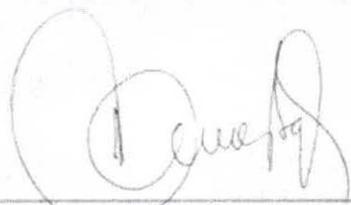
Data da matrícula: 23/02/2019

Início do Curso: 26/03/2019

Conclusão: 26/09/2019

Jaboticabal, Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/2023
DE LICITAÇÕES


Prof.ª Dra. Lucia Helena Vasques
Diretora Acadêmica RG. 11.743.030-4

Código de autenticidade: 0130000311473-00005-20191028155817 <http://ava.saolusead.com.br/autenticidade-de-documento>

Rua Floriano Peixoto, nº 873 - CEP: 14870-370 - Jaboticabal-SP | CNPJ: 45.337.425/0001-29

Portaria MEC nº 69 de 18/01/17 D.O.U. de 19/01/17 | Portaria Normativa nº 23. de 1-12-10 | Resoluções CES/CNE nº 1/2018 D.O.U de 9-4-2018.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

ESTABELECIMENTO: HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA PRES VARGAS Nº: 00143 BAIRO: CENTRO CEP: 85.710-000
TELEFONE - FAX: 4635632792 E-MAIL: ssuhumbarto@seed.pr.gov.br
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE NRE: FRANCISCO BELTRAO

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO Res 2953/2012 DOE 29/05/2012 ATO OFICIAL DO CURSO Res. 2941/2007 DOE 07/08/2007

CGM: 555800720 ALUNO(A): JULIANA NIHUES
SEXO: F DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1992 RG/UF: 101121585/PR
MUNICÍPIO/UF: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: TEREZA NIHUES / CELITO NIHUES

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS-AULA POR DISCIPLINA	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		Notas ou Menções	Notas ou Menções	Notas ou Menções
BASE NACIONAL COMUM				
ARTE	80	8,6	-	-
BIOLOGIA	320	7,8	7,1	6,3
EDUCAÇÃO FÍSICA	240	9,0	8,2	9,3
FILOSOFIA	240	6,8	8,6	8,4
FÍSICA	240	8,5	7,1	6,1
GEOGRAFIA	280	6,7	7,3	6,9
HISTÓRIA	240	7,4	7,6	7,6
LÍNGUA PORTUGUESA	400	7,0	7,3	6,7
MATEMÁTICA	400	8,3	7,5	6,6
QUÍMICA	240	7,6	8,1	6,7
SOCIOLOGIA	240	7,2	8,0	6,6

PARTE DIVERSIFICADA		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
LE M -ESPANHOL	-	-	NO	NO
LE M -INGLÊS	240	9,0	8,2	8,0

TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO		APROVADO	APROVADO	APROVADO
3160				

SÉRIE	ANO	LE Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF
1a	2007	9394/96	833	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
2a	2011	9394/96	800	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
3a	2012	9394/96	800	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

Atividade de Complementação Curricular:

<p>SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.</p>	<p>OBSERVAÇÕES * - Adaptação realizada no ano 2011 da(s) disciplina(s): FILOSOFIA, SOCIOLOGIA NO - Optou por não frequentar.</p> <div style="text-align: right;"> <p>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL 24/02/2013 [Assinatura]</p> </div>
---	--

CERTIFICADO

Certificamos que JULIANA NIHUES RG: 101121585 UF: PR, concluiu neste estabelecimento o ENSINO MÉDIO nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de dezembro de 2012

Secretária(a): TANIA MARIA FERNANDES
Port. 197/2008 DOE 28/03/2009

Diretor(a): ELIZANGELA BEATRIZ SERRATI SZYDLOSKI
Res. 6012/2011 DOE 06/01/2012

O presente documento não contém emendas nem rasuras. [Assinatura]

10/11/2018

Documentos Digitais



INFORMATIVO SOBRE COLAÇÃO DE GRAU E EVENTO FESTIVO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

COLAÇÃO DE GRAU:

Aos 09/11/2018 o Centro Universitário Internacional UNINTER, através da Secretária Geral de Gestão Acadêmica, Simone Ramos de Oliveira, em nome do magnífico Reitor, Professor Dr. Benhur Etelberto Gaio, vem informar que o(a) aluno(a) JULIANA NIHUES, CPF n.º 082.780.379-65, matriculado(a) sob o registro acadêmico n.º 823290, Colou Grau no CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, nível de Graduação, por ter cumprido todas as exigências curriculares do curso.

EVENTO FESTIVO DE COLAÇÃO DE GRAU:

O Centro Universitário Internacional UNINTER fornece gratuitamente a transmissão do cerimonial de Colação de Grau via vídeo, no mesmo formato das aulas, o qual é transmitido no Polo de Apoio de Presencial em datas específicas. O(a) aluno(a) que tenha interesse de participar deste evento de Colação de Grau deverá entrar em contato com o Polo de Apoio Presencial no qual está matriculado(a), e verificar as datas.

O Centro Universitário Internacional UNINTER não financia gastos decorrentes dos eventos de festividades de Formatura realizada no Polo de Apoio Presencial ou pela turma em locais particulares, como por exemplo: espaço físico locado, decoração, becas, capelos, canudos, convites, transportes, etc., cabendo os custos e a organização do evento aos contratantes dos serviços.

DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO:

A Secretaria Geral de Gestão Acadêmica disponibiliza gratuitamente os seguintes documentos:

- 1ª via do CERTIDÃO DE CONCLUSÃO e HISTÓRICO ESCOLAR emitidos digitalmente disponíveis para visualização e impressão via Portal Aluno e em anexo a este documento.
- 1ª via do DIPLOMA, o qual será emitido e enviado ao Polo de Apoio Presencial no qual está matriculado(a) no prazo de até 120 dias a contar da data da Colação de Grau. O processo de emissão do DIPLOMA pode ser acompanhado através do Portal do aluno em *Serviços e Taxas*.

Curitiba/PR, 20 de Novembro de 2018.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/11/2018
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.uninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900
Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER. Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2 848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art 298, Art 299, Art 301, Art 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Documentos Digitais



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO

Certificamos que o(a) aluno(a) **JULIANA NIHUES**, CPF n.º 082.780.379-65, registro acadêmico n.º 823290, concluiu através da Colação de Grau no dia 09/11/2018 o **CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, reconhecido pela Portaria n.º 227 de 22/05/2013 publicada no D.O.U. de 23/05/2013 De acordo com a Resolução CNE/CP n.º 1 de 15/05/2006, Art 2 que estabelece as diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia aplica-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos do Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, com carga horária total de 3360 horas, ministrado em nível de Graduação pelo **Centro Universitário Internacional UNINTER**, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

Curitiba/PR, 20 de Novembro de 2018.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grupouninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900
Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2 848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art. 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
24 / 02 / 2023
Comissão de Licitações

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

161.77293.03-5

NÚMERO

6220152

SÉRIE

0030

UF

PR

Juliana Nunes

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CASA DA MÓDIA DO BRASIL

03

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDJESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 02 / 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

6

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR..... MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CGC/CPF/CEI..... ANTONIO DO SUDOESTE
 ENDEREÇO..... CNPJ: 75.927.582/0001-55
 Av. Brasil, 621
 MUNICIPIO..... Santo Antonio do Sudoeste-PR
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO..... Professora
 CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO..... 02 DE Dezembro DE 2019
 REGISTRO Nº..... FLS. / FICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 1.378,87 - u
 por ponto
 LUCIANA GRABOSKI PINTO
 1ª DEP. RECURSOS HUMANOS

DATA DE SAÍDA..... 07 DE Dezembro DE 2020
 LUCIANA GRABOSKI PINTO
 1ª DEP. RECURSOS HUMANOS

COM. DISPENSA CD Nº.....
 FGTS Nº DA CONTA.....

07

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 / 02 / 2023
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR..... MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CNPJ: 75.927.582/0001-55
 Av. Brasil, 621
 ENDEREÇO..... Santo Antonio do Sudoeste-PR
 MUNICIPIO.....
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO..... Professora
 CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO..... 07 DE Julho DE 2021
 REGISTRO Nº..... FLS. / FICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 1531,40 - u
 CAMILA DEFANTE
 1ª DEP. RECURSOS HUMANOS
 CPF: 067.828.759-77

DATA DE SAÍDA..... 20 DE dezembro DE 2022
 Nayara Micheli Bonfati
 1ª DEP. RECURSOS HUMANOS
 Técnica Contábil

COM. DISPENSA CD Nº.....

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JULIANA NIHUES

FILIAÇÃO: CELITO NIHUES
 NASCIMENTO.....: 18/08/1992
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
 DOCUMENTO.....: C. I. 101121585 12/07/2004 SSP PR
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF.....: 082.780.379-65
 TIT. ELEITOR:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 14/01/2011
 ZONA:

ASSINATURA DO EMISSOR
 [Signature]

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE _____ PARA _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ MOTIVO _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ MOTIVO _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ MOTIVO _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ MOTIVO _____

LEGENDA

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 CARREIRO COM O ORÇAMENTO
 110202
 110202
 110202
 110202
 110202

[Handwritten mark]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: *Juliana Nihels*

CPF/MF: *082.780.379-65*

DATA: *24/02/2023*

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR

RECEBIDO

EM 24 / 02 / 2023

Horário: 09:22

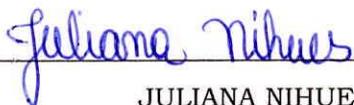
E
Comissão de Licitações

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 002/2023

O(A) Senhor(a) JULIANA NIHUES, estabelecido(a) LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA inscrito(a) no CPF/MF CPF:082.780.379-65, através do presente, credencia o(a) Senhor(a) JULIANA NIHUES, portador(a) da cédula de identidade nº10.112.158-5 e do CPF nº,082.780.379-65 a participar do Chamamento Público n.º 002/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 24 DE FEVEREIRO DE 2023.



JULIANA NIHUES
CPF:082.780.379-65
RG:10.112.158-5

b

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 002/2023.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 002/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, em 24 de fevereiro de 2023.

Juliana Nihues

JULIANA NIHUES
CPF:082.780.379-65
RG:10.112.158-5

b

**ANEXO IV
CURRICULUM VITAE**

NOME DO INTERESSADO

Data de Nascimento:
 Nacionalidade, Estado Civil, Idade:
 Endereço (Rua, nº, bairro):
 Município:
 Telefone, E-mail :

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação (*Ensino superior, Instituição que realizou e ano da graduação com cópia do diploma ou certificado*)
- Pós-Graduação (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Mestrado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Doutorado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Professora		
Local	Mês de Início	Mês de Término
Escola Municipal de Campo General Gomes	02/12/19	07/12/2020
Escola Municipal de Campo General Gomes Sar- meire	07/07/2021	20/12/2022

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Santo Antônio do Sudeste, PR, em 24 de fevereiro de 2023.

Juliana Nihues

JULIANA NIHUES
 CPF:082.780.379-65
 RG:10.112.158-5

6

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	Juliana Nihues
CPF/MF:	082.780.379-65
Endereço:	Rua: Linha Boa Vista de Caponema Número: 00 Bairro: interior CEP: 85710-000 Cidade/Estado: S.A.S PR
E-mail:	Juliana.nihues@hotmail.com
Telefone:	(46) 999056901
Número PIS/PASEP:	161.77293.03-5
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 002/2023.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Quant.	Valor Mensal
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em arte.	03	
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em Educação do campo.	03	X

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Juliana Nihues

JULIANA NIHUES
 CPF:082.780.379-65
 RG:10.112.158-5

6

**ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
CPF/MF:	034920619-82
Endereço:	Rua: CURITIBA Número: 275 Bairro: PARQUE DAS IMBAUVAS CEP: 85710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
E-mail:	Sandramartins_sas@hotmail.com
Telefone:	(46)991027098
Número PIS/PASEP:	125.93191.49.1
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

**Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 002/2023.**

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Quant.	Valor Mensal
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em arte.	01	2.408,90
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em Educação do campo.	03	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "currículum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

STO ANTO DO SUDOESTE – PR, em 07 de FEVEREIRO de 2023.

SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF 034920619-82

RG – 6690401-6

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029457624-30

Certidão fornecida para o CPF/MF: **034.920.619-82**

Nome: **SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
CPF: 034.920.619-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

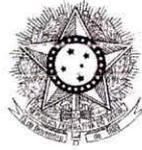
Emitida às 10:03:51 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **362E.FE19.0C90.D4E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF: 034.920.619-82

Certidão n°: 5564882/2023

Expedição: 07/02/2023, às 17:45:34

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **034.920.619-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 002/2023.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 002/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

STO ANTO DO SUDOESTE – PR, em 07 de FEVEREIRO de 2023.

SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF 034920619-82

RG – 6690401-6

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.690.401-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 6.690.401-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/2018

NOME: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

FILIAÇÃO: ADÃO DE LIMA MARTINS
ORILDES DOS SANTOS

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=S.ANT.SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=4019, LIVRO=18B, FOLHA=59

CPF: 034.920.619-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Emtido em : 14/10/99

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

Nº de Inscrição
034920619-82

Data do Nascimento
24/05/77

B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/2023
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CÂMARA ECONÔMICA FEDERAL

PTS **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO**

VIA DO TRABALHADOR

Inscrição: 125.93191.49.1

Nome do trabalhador: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

Nome da mãe: ORILDES DOS SANTOS

Data de nascimento: 25/05/1977

Carteira de Trabalho: 005454800051 UPR

Código banco/agência: 104-1289-7

Endereço da agência: AVENIDA BRASIL 774

CGC/CEI: 00121115/0001-34

Data do cadastramento: 18/04/1996

194 SP 0895

38 303

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 02 / 2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6

**ANEXO IV
CURRICULUM VITAE**

NOME DO INTERESSADO

Data de Nascimento: 24/05/1977
 Nacionalidade, Estado Civil: CASADA, 45 ANOS
 Endereço: RUA CURITIBA – 275 – PARQUE DAS IMBAUVAS
 Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 Telefone, E-mail: (46) 991027098 sandramartins_sas@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação (*Ensino superior, Instituição que realizou e ano da graduação com cópia do diploma ou certificado*)
- Pós-Graduação (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Mestrado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Doutorado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARANÁ - PSS	OUTUBRO/2017	DEZEMBRO/2017
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARANÁ - PSS	FEVEREIRO/2018	DEZEMBRO/2018
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARANÁ - PSS	OUTUBRO/2019	DEZEMBRO/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARANÁ - PSS	FEVEREIRO/2021	DEZEMBRO/2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARANÁ - PSS	FEVEREIRO/2023	ATÉ O MOMENTO

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

STO ANTO DO SUDOESTE – PR, em 07 de FEVEREIRO de 2023.

SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

 CPF 034920619-82
RG = 6690401-6

6



FACULDADE DE AMPÉRE



Curso de Síntes - Licenciatura

Resolhecimento renovado pela Portaria n.º 1.092 de 24/12/2015, republicada no D.O.U. de 30/12/2015.

A Diretora Geral da Faculdade de Ampère, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Síntes

em 18 de dezembro de 2015 e a Colação de grau em 12 de fevereiro de 2016, confere o grau de Licenciada em Síntes a

Sandra Aparecida de Lima Martins,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de maio de 1977,

RG n.º 6.690.407-6 - PPR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

MANUSCRITO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

17/02/2023

Terezinha dos Santos Reichert

Diretora Geral

Ampère, PPR, 02 de março de 2016.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6

**FACULDADE INOVA - FAI**

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 557 de 17 de abril de 2017, publicada no DOU de 18 de abril de 2017.

Mantenedora

L.L. Instituto de Pós-graduação e Ensino Técnico Ltda.



Certificado

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", especialização em **PSICOPEDAGOGIA**

Consoante aos termos da Resolução nº 001/2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a

SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

O presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas, PR, 26 de outubro de 2017

Marcia B. Lazaretti Ferronato
Diretora Geral

Participante

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 02 / 2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Felipe Mosena Arruda
Secretário Geral

6

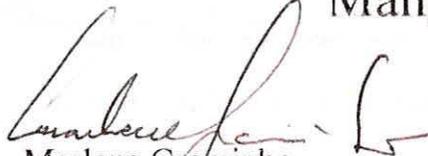


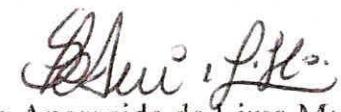
Certificado

A Diretora Geral da Faculdade Unilagos, no uso de suas atribuições legais, Certifica que **SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS**, portadora do RG n.º 6.690.401-6/PR, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, realizado no período de 11 de Março de 2016 a 12 de Novembro de 2016, com duração de 420 horas, tendo sido atendidas as exigências da Resolução n.º 001/2007 do Conselho Nacional de Educação.

O presente Certificado garante para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mangueirinha Paraná, 07 de Dezembro de 2016.


Marlene Graminho
Diretora Geral


Sandra Aparecida de Lima Martins
Concluinte


Marcia Bosquiroli Lazzaretti Ferronato
Coordenadora Pedagógica

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

17/02/2023

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

6



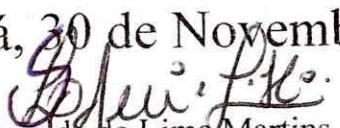
Certificado

O Diretor Administrativo da Faculdade Unilagos, no uso de suas atribuições legais, Certifica que **SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS**, portadora do RG n.º 6.690.401-6/PR, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **EDUCAÇÃO DO CAMPO**, realizado no período de 11 de Março de 2016 a 01 de Outubro de 2016, com duração de 420 horas, tendo sido atendidas as exigências da Resolução n.º 001/2007 do Conselho Nacional de Educação.

O presente Certificado garante para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Rafael Barboza
Diretor Administrativo

Manguaçu, 30 de Novembro de 2016.


Sandra Aparecida de Lima Martins
Concluinte


Marcia Bosquioli Lazzaretti Ferronato
Coordenadora Pedagógica

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

17/02/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 002/2023

Senhor(a) SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS estabelecido(a) RUA – CURITIBA 275 inscrito(a) no CPF/MF n° 03492061982, através do presente, credencia o(a) Senhor(a) SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS, portador(a) da cédula de identidade n° 66904016 e do CPF n°, 03492061982 a participar do Chamamento Publico n.º 002/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

STO ANTO DO SUDOESTE – PR, em 07 de FEVEREIRO de 2023.

SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF 034920619-82

RG – 6690401-6



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
CPF/MF: 034920619-82
DATA: 07/02/2023

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR

RECEBIDO

EM 17 / 02 / 2023
Horário: 10:12

Comissão de Licitações

**ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	Vanessa Zanin Gossmann
CPF/MF:	091,705,049-54
Endereço:	Rua: Rua Figueira Número: 88 Bairro: Jardim Fronteira CEP: 85710-000 Cidade/Estado: Santo Antônio do Sudoeste/Paraná
E-mail:	nessinhazanin@gmail.com
Telefone:	(45) 99137-6752
Número PIS/PASEP:	209.28446.02-0
Número Inscrição do Conselho de Classe:	1.092 de 24/12/2015

**Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 002/2023.**

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Quant.	Valor Mensal
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em arte.	03	X
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em Educação do campo.	03	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Vanessa Zanin Gossmann

Vanessa Zanin Gossmann, CPF: 091.705.049-54, RG: 10.843.461-9

6

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 002/2023.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 002/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

S.A.S, em 15 de FEVEREIRO de 2023.

Vanessa Zanin Gossmann

Vanessa Zanin Gossmann, CPF: 091.705.049-54, RG: 10.843.461-9

**ANEXO IV
CURRICULUM VITAE**

VANESSA ZANIN GOSSMANN

Data de Nascimento: 21/04/1994

Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteira, Idade: 28 anos.

Endereço: Rua Figueira nº 88 Bairro: Jardim Fronteira

Município: Santo Antônio do Sudoeste/Pr

Telefone: (45) 9 9137-6752 E-mail: nessinhazanin@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação: Licenciatura em Pedagogia (Centro Universitário Internacional UNINTER), ano de 2019.

Licenciatura em Artes (Faculdade de Ampère – FAMPER)
,ano de 2015.

- Pós-Graduação: Curso de Pós-Graduação, lato sensu, especialização em Metodologia para o Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Oficinas Pedagógicas (Universidade Paranaense- UNIPAR), ano de 2018.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

S.A.S, em 6 de FEVEREIRO de 2023.

Vanessa Zanin Gossmann

Vanessa Zanin Gossmann, CPF: 091.705.049-54, RG: 10.843.461-9

6

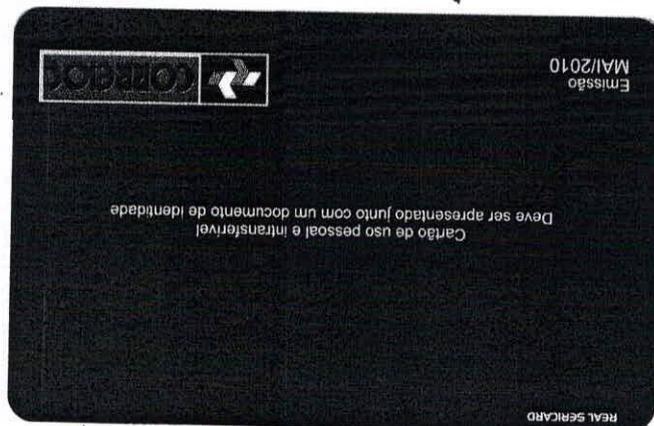


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/2023
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

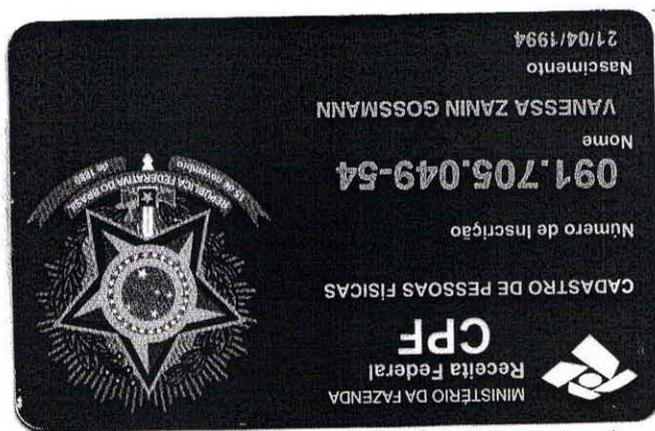


6

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/2023
SECRETARIA DE LICITAÇÕES



(45) 88137-6752



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029443117-47

Certidão fornecida para o CPF/MF: **091.705.049-54**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/03/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de Fevereiro de 2023

NEGATIVA Nº: 673/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETCX4XZ3BPE

FINALIDADE: CADASTRO

NOME: VANESSA ZANIN GOSMANN

CONTROLE

CPF

5623529

091.705.049-54

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, - - - - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANESSA ZANIN GOSSMANN
CPF: 091.705.049-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

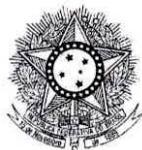
Emitida às 09:50:00 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **2D91.AA13.CADF.055A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA ZANIN GOSSMANN

CPF: 091.705.049-54

Certidão nº: 6850274/2023

Expedição: 14/02/2023, às 09:51:05

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA ZANIN GOSSMANN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.705.049-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

b

**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR** confere o presente Certificado a

Vanessa Zanin Gossmann

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA PARA O ENSINO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: OFICINAS PEDAGÓGICAS**, realizado no período de 9 de agosto de 2016 a 15 de junho de 2018, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 08/06/2007.

Umuarama, 19 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Vanessa Zanin Gossmann
- Titular(a) -

[Assinatura]
Reitor

- HISTÓRICO ESCOLAR -

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA PARA O ENSINO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: OFICINAS PEDAGÓGICAS ÁREA: Educação

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Currículo, Organização e Avaliação do Trabalho Pedagógico	Camila Tecla Morteau Mendonça	Mestre	40	10.00
Didática no Ensino de Linguagens: Português, História, Artes e Educação Física	Ariane Camila Tagliacolo Miranda	Mestre	40	10.00
Fundamentos Psicopedagógicos da Aprendizagem	Sidineia Caetano de Figueiredo	Especialista	40	9.50
Fundamentos Histórico-Sociais da Educação Brasileira	Heiji Tanaka	Mestre	40	9.50
Didática no Ensino do homem e natureza: Matemática, Ciências e Geografia	Ariane Camila Tagliacolo Miranda	Mestre	40	9.50
Ludicidade	Leociléa Aparecida Vieira	Doutora	40	9.50
Oficinas Pedagógicas	Adélia Cristina Tortoreli	Mestre	40	9.50
Metodologia da Pesquisa Científica	Carlos Antônio Bonamigo/Siderly do Carmo Dahle de Almeida	Doutor/Doutora	40	9.40
Políticas Públicas para a Educação	Jefferson Gustavo dos Santos Campos/Raquel Fregadolli Cerqueira Reis Gonçalves	Mestre/Mestre	40	9.70
Educação e Novas Tecnologias para o Ensino	Jefferson Gustavo dos Santos Campos/Thiago Garcia Martins	Mestre/Mestre	40	10.00
ARTIGO: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC – A IMPORTÂNCIA DO LÚDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E O PROFESSOR COMO MEDIADOR NO PROCESSO EDUCACIONAL.				8.00

Realização: 9 de agosto de 2016 a 15 de junho de 2018 na Unidade de Francisco Beltrão-RR

EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO:

- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, DE 10/02/2016

REGISTRO n.º 003

LIVRO n.º 001

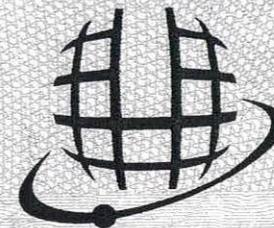

 Aline Patrícia Silva Neto
 Secretária Acadêmica da EAD

CARGA HORÁRIA TOTAL	MÉDIA FINAL
480	9.00



UNINTER

CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia,
em 05 de fevereiro de 2019, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Vanessa Zanin Gossmann

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 21 de abril de 1994,
portadora do RG nº 10.843.461-9 - DR,
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica

Vanessa Zanin Gossmann
Diplomada

Benhur Etelberto Gaio
Reitor

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORPERE COM O ORIGINAL
17/02/2023
ATA DE LICITAÇÕES

6

Centro Universitário Internacional UNINTER

Credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

Reconhecido pela Portaria n.º 913 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018, e de acordo com a resolução CNE/CP n.º 2 de 01/07/2015 publicada no D.O.U.de 02/07/2015 pelo programa especial de Segunda Licenciatura em Pedagogia.

APOSTILA

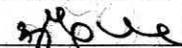
De acordo com a Resolução CNE/CP n.º 1 de 15/05/2006, Art. 2 que estabelece as diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia aplica-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos do Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

**Centro Universitário Internacional - Uninter
Divisão de Registro de Diplomas**

Diploma Registrado sob o n.º 134983|1737097|59

Nos termos do art. 48, § 1º da Lei de 9.394, de 20/12/1996 e §2º do art. 99 do Decreto n.º 9.235 de 15/12/2017.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019


EDILAINE ALVES BELCHIOR
Port. n.º 146 - 2017

A assinatura do Reitor e da Secretária Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Diploma é mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º Tabelião/Pr - Volpi, no Livro de 2044-N 108500, folhas 265 e 266.

CÓDIGO VERIFICADOR

5D91E681A057BAF641289226A8C1CFC6





FACULDADE DE AMPÉRE



Curso de Artes - Licenciatura

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 1.092 de 24/12/2015, republicada no D.O.U. de 30/12/2015.

A Diretora Geral da Faculdade de Ampère, no uso de suas atribuições e tendo em vista

a conclusão do Curso de Artes

em 18 de dezembro de 2015 e a Colação de grau em 12 de fevereiro de 2016, confere o grau de

Licenciada em Artes a

Vanessa Fanin Gossman,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 21 de abril de 1994,

RG nº 10.843.461-9 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ampère, PR, 02 de março de 2016.

Ferezinha das Santas Reichert

Diretora Geral

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO REPARTADO
CONFERE COM O ORIGINAL

12/02/2016

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 43542, no Livro EFP n.º 44, folha
n.º 96, processo n.º 43730, em conformidade com o art. 48,
caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução
CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial
da União de 14/12/2007.

Cascavel, PR, 11 de agosto de 2016.


Elenita Cônego Pastor Mânchope
Pró-Reitora de Graduação
Portaria n.º 4730/2016-GRE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: VANESSA ZANIN
GOSSMANN
CPF/MF: 091.705.049-54
DATA: 15/02/2023**

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR

RECEBIDO

EM 17 / 02 / 2023
Horário: 08:25

Comissão de Licitações

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 137/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

CONTRATADA: JULIANA NIHUES, SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS, VANESSA ZANIN GOSMANN
CNPJ:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docencia e/ou diploma ensino superior em arte.		12,00	2.408,90
JULIANA NIHUES	2	1	CONTRATAÇÃO DE 03 PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docencia e/ou diploma ensino superior em Educação do campo.		12,00	2.408,90
VANESSA ZANIN GOSMANN	3	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docencia e/ou diploma ensino superior em arte.		12,00	2.408,90

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>É notório que as artes e a educação no campo estimulam aptidões diversas que contribuem para o bem estar físico e psicológico. Pelas artes resgatam-se a cultura e o folclore de um povo e a educação no campo o é uma proposta abrangente que visa à formação do aluno do campo e também a valorização no que diz respeito ao espaço que mobiliza as atividades campesinas abrangentes a toda a família, bem como as estratégias para o desenvolvimento sustentável. A arte e a educação no campo são instrumentos valiosos para o desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo do ser humano. O princípio da educação do campo é a inclusão e o reconhecimento dos sujeitos do campo como cidadãos do processo educacional e de sua própria identidade. Assim, sua essência pedagógica e metodológica deve ser específica para pessoas do campo em seu espaço cultural, sem abrir mão de sua pluralidade como fonte de conhecimento em diversas áreas. Portanto entende-se que na educação do campo, devem emergir conteúdos e debates sobre o contexto de vida dessa população. Assim é importante que o desenvolvimento de ações e projetos com temas relacionados possibilitem estudos mais aprofundados de um modelo de desenvolvimento do campo que se contraponha ao modelo hegemônico de educação.</p> <p>A arte é uma forma de o ser humano expressar suas emoções, sua história e sua cultura através de alguns valores estéticos, como beleza, harmonia, equilíbrio. A arte pode ser representada através de várias formas, em especial na música, na escultura, na pintura, no cinema, na dança, entre outras. Após seu surgimento, há milhares de anos, a arte foi evoluindo e ocupando um importantíssimo espaço na sociedade, haja vista que algumas representações da arte são indispensáveis para muitas pessoas nos dias atuais, como, por exemplo, a música, que é capaz de nos deixar felizes quando estamos tristes. Ela funciona como uma distração para certos problemas, um modo de expressar o que sentimos aos diversos grupos da sociedade. Muitas pessoas dizem não ter interesse pela arte e por movimentos ligados a ela, porém o que elas não imaginam é que a arte não se restringe a pinturas ou esculturas, também pode ser representada por formas mais populares, como a música, o cinema e a dança. Essas formas de arte são praticadas em todo o mundo, em diferentes culturas. Atualmente a arte é dividida em clássica e moderna e qualquer pessoa pode se informar sobre cada uma delas e apreciar a que melhor se encaixa com sua percepção de arte.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/02/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0010/2023

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the signatory.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.		12,00	2.408,90
JULIANA NIHUES	2	1	CONTRATAÇÃO DE 03 PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em Educação do campo.		12,00	2.408,90
VANESSA ZANIN GOSMANN	3	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.		12,00	2.408,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F53089BF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.		12,00	2.408,90
JULIANA NIHUES	2	1	CONTRATAÇÃO DE 03 PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em Educação do campo.		12,00	2.408,90
VANESSA GOSMANN ZANIN	3	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.		12,00	2.408,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:71FC47F9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 61/2023 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL A SERVIDORES**

PORTARIA N.º 61/2023

DATA: 27 de fevereiro de 2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 - Processo inexigibilidade nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS - CPF Nº
 Representante: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS - CPF nº 034.920.619-82
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/02/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - Processo inexigibilidade nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VANESSA ZANIN GOSMANN - CNPJ Nº
 Representante: VANESSA ZANIN GOSMANN - CPF nº 091.705.049-54
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/02/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 - Processo inexigibilidade nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JULIANA NIHUES - CNPJ Nº
 Representante: JULIANA NIHUES - CPF nº 082.780.379-65
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/02/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 17/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA
 CNPJ sob nº 61.595.732/0001-66
 LUIZ ANTONIO GASPARRO - CPF Nº 697.541.288-04
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de insumos e material ambulatório para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município., Pregão nº 94/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.		12,00	2.408,90
JULIANA NIHUES	2	1	CONTRATAÇÃO DE 03 PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em Educação do campo.		12,00	2.408,90
VANESSA ZANIN GOSMANN	3	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.		12,00	2.408,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI N.º 834/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder subsídio para fornecimento de sementes de aveia preta aos agricultores do município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 510 (quinhentas e dez) sacas de 40kg cada de aveia preta e conceder subsídio para fornecimento das mesmas junto aos agricultores municipais, objetivando incentivar a produção leiteira do município, de forma que o Município subsidie 50% (cinquenta por cento) do custo da semente.

Artigo 2º - O subsídio a que se refere esta lei somente será concedido aos produtores que atendam aos seguintes requisitos:

I - Sejam produtores rurais do Município;
II - Comprovação através de apresentação de Nota Fiscal de Venda do bloco de produtor requerente, com relação dos produtos vendidos e o benefício almejado, bem como apresentação do CICAD-PRO; e
III - Estejam adimplentes com a Fazenda Municipal.

Artigo 3º - O recolhimento da quota parte devida pelo produtor rural, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do valor da saca, será feito através de boleto emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que a entrega será efetuada após o pagamento do mesmo.

Artigo 4º - A distribuição ocorrerá conforme cadastro de produtores já existente junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 5º - Será disponibilizado a cada produtor cadastrado 3 (três) sacas de 40kg cada.

Artigo 6º - Os Recursos estão dispostos na dotação orçamentária:
 Órgão: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Unidade: 1 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 Função: 20 - Agricultura
 Programa: 621 - Incremento da Produção Agropecuária
 Sub-Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal
 Projeto/Atividade: 2.031 - Produtores Rurais Assistidos
 Natureza de Despesa: 33.90.30

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal o de Flor da Serra do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

SALTO DO LONTRA
 "Coração do Sudoeste"

CRESCA JUNTO COM SALTO DO LONTRA

Empresário e Empreendedor local e de toda a grande região, venha conhecer as boas propostas da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Salto do Lontra é Município de Comarca e se destaca cada vez mais no Sudoeste Paranaense, graças ao seu crescimento acelerado!

Localização geográfica estratégica e mão de obra qualificada e em formação.

Venha crescer e se desenvolver junto com este pujante Município!



Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº 05/2023 - Aviso de Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Março de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 27 de Fevereiro de 2023. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Presencial Nº 02/2023 - Aviso de Reabertura da Sessão

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital - Pregão Presencial 002/2023, Registro de Preço que visa a Contratação de empresas para Serviço de profissional qualificado para desenvolver atividades esportivas por meio de "Escolinhas de Futsal, Futebol e escolinha de Voleibol", visando atividades sócio educativas, desenvolvimento com atividades de mobilidade, treinos funcionais, trabalho proporcionando o crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do município de Flor da Serra do Sul, que após a análise do recurso de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes: ACADEMIA DO FUTURO LTDA. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste comunicado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, analisando a documentação da empresa remanescente conforme inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002.

Análise da Documentação de Habilitação: às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Março de 2023.
 Flor da Serra do Sul, 27 de Fevereiro de 2023.
 Juliana Borges da Rosa de Almeida - Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 77/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº CPF Nº: 034.920.619-82, estabelecida na RUA PROJETADA E, 0 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 010/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21909	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.		MESES	12,00	2.408,90	28.906,80
TOTAL								28.906,80

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 28.906,80(Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no em até 30 dias contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 010/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 010/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2023.



RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal



SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF Nº: 034.920.619-82

Testemunhas:



FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº 078.964.499-19



CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 78/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VANESSA ZANIN GOSMANN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VANESSA ZANIN GOSMANN**, inscrita no CPF sob o nº , 091.705.049-54 estabelecida na AVENIDA BRASIL, CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 010/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	21909	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.		MESES	12,00	2.408,90	28.906,80
TOTAL								28.906,80

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 28.906,80(Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Vanessa

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 010/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE,

Vanessa

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 010/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

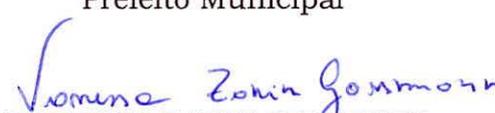
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2023.



RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal



VANESSA ZANIN GOSMANN

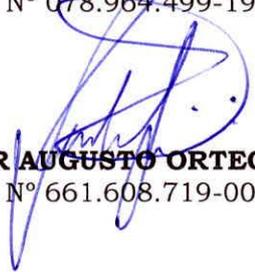
CPF N°: 091.705.049-54

Testemunhas:



FLÁVIA REGINA MAI

CPF N° 078.964.499-19



CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF N° 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 79/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JULIANA NIHUES.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JULIANA NIHUES**, inscrita no CPF: sob o nº 082.780.379-65, estabelecida na SAO PEDRO DO FLORIDO, S/N CASA - CEP: 85710-000 - BAIRRO: INTERIOR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 010/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	21910	CONTRATAÇÃO DE 03 PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em Educação do campo.		MESES	12,00	2.408,90	28.906,80
TOTAL								28.906,80

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 28.906,80(Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Juliana Nihues

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 010/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

Juliana Nunes



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 010/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

JULIANA NIHUES

CPF N°: 082.780.379-65

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI
CPF N° 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF N° 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

Processo inexigibilidade nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF Nº

Representante: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF nº 034.920.619-82

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

Processo inexigibilidade nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VANESSA ZANIN GOSMANN

CNPJ Nº

Representante: VANESSA ZANIN GOSMANN

CPF nº 091.705.049-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

Processo inexigibilidade nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANA NIHUES

CNPJ Nº

Representante: JULIANA NIHUES

CPF nº 082.780.379-65

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ Nº 02.593.711/0001-42

Representante: ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO

CPF nº 582.885.380-53

OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de coletâneas de livros paradidáticos, para

atender as Escolas e Cmei's da rede municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 16.922,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:17454DB0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

Processo inexigibilidade nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF Nº

Representante: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF nº 034.920.619-82

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de

Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E02AC1CB

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

Processo inexigibilidade nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VANESSA ZANIN GOSMANN

CNPJ Nº

Representante: VANESSA ZANIN GOSMANN

CPF nº 091.705.049-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de

Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

8A 28 de Fevereiro de 2023

Atos Oficiais - Edição 2118


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 - Processo inexigibilidade nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS - CPF Nº
 Representante: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS - CPF nº 034.920.619-82
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/02/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - Processo inexigibilidade nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VANESSA ZANIN GOSMANN - CNPJ Nº
 Representante: VANESSA ZANIN GOSMANN - CPF nº 091.705.049-54
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/02/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 - Processo inexigibilidade nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JULIANA NIHUES - CNPJ Nº
 Representante: JULIANA NIHUES - CPF nº 082.780.379-65
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/02/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 17/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA
 CNPJ sob nº 61.595.732/0001-66
 LUIZ ANTONIO GASPARRO - CPF Nº 697.541.288-04
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de insumos e material ambulatório para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município., Pregão nº 94/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


 MUNICÍPIO DE
**SALTO DO
 LONTRA**


CRESCA JUNTO COM SALTO DO LONTRA

Empresário e Empreendedor local e de toda a grande região, venha conhecer as boas propostas da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Salto do Lontra é Município de Comarca e se destaca cada vez mais no Sudoeste Paranaense, graças ao seu crescimento acelerado!

Localização geográfica estratégica e mão de obra qualificada e em formação.

Venha crescer e se desenvolver junto com este pujante Município!

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores				
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Preço
SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.	2.408,90
JULIANA NIHUES	2	1	CONTRATAÇÃO DE 03 PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em Educação do campo.	2.408,90
VANESSA ZANIN GOSMANN	3	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.	2.408,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

**LEI N.º 834/2023**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder subsídio para fornecimento de sementes de aveia preta aos agricultores do município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 510 (quinhentas e dez) sacas de 40kg cada de aveia preta e conceder subsídio para fornecimento das mesmas junto aos agricultores municipais, objetivando incentivar a produção leiteira do município, de forma que o Município subsidie 50% (cinquenta por cento) do custo da semente.

Artigo 2º - O subsídio a que se refere esta lei somente será concedido aos produtores que atendam aos seguintes requisitos:

I - Sejam produtores rurais do Município;
II - Comprovação através de apresentação de Nota Fiscal de Venda do bloco de produtor requerente, com relação dos produtos vendidos e o benefício almejado, bem como apresentação do CICAD-PRO; e
III - Estejam adimplentes com a Fazenda Municipal.

Artigo 3º - O recolhimento da quota parte devida pelo produtor rural, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do valor da saca, será feito através de boleto emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que a entrega será efetuada após o pagamento do mesmo.

Artigo 4º - A distribuição ocorrerá conforme cadastro de produtores já existente junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 5º - Será disponibilizado a cada produtor cadastrado 3 (três) sacas de 40kg cada.

Artigo 6º - Os Recursos estão dispostos na dotação orçamentária:
 Órgão: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Unidade: 1 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 Função: 20 - Agricultura
 Programa: 621 - Incremento da Produção Agropecuária
 Sub-Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal
 Projeto/Atividade: 2.031 - Produtores Rurais Assistidos
 Natureza de Despesa: 33.90.30

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal o de Flor da Serra do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**Pregão Eletrônico Nº 05/2023 - Aviso de Reabertura**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Março de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
 Flor da Serra do Sul, 27 de Fevereiro de 2023. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**Pregão Presencial Nº 02/2023 - Aviso de Reabertura da Sessão**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital - Pregão Presencial 002/2023, Registro de Preço que visa a Contratação de empresas para Serviço de profissional qualificado para desenvolver atividades esportivas por meio de "Escolinhas de Futsal, Futebol e escolinha de Voleibol", visando atividades sócio educativas, desenvolvimento com atividades de mobilidade, treinos funcionais, trabalho proporcionando o crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do município de Flor da Serra do Sul, que após a análise do recurso de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes: ACADEMIA DO FUTURO LTDA. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste comunicado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, analisando a documentação da empresa remanescente conforme inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002.

Análise da Documentação de Habilitação: às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Março de 2023.

Flor da Serra do Sul, 27 de Fevereiro de 2023.
 Juliana Borges da Rosa de Almeida - Pregoeira

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ Nº 02.593.711/0001-42

Representante: ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO

CPF nº 582.885.380-53

OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de coletâneas de livros paradidáticos, para

atender as Escolas e Cmei's da rede municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 16.922,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:17454DB0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

Processo inexigibilidade nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF Nº

Representante: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF nº 034.920.619-82

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de

Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E02AC1CB

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

Processo inexigibilidade nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VANESSA ZANIN GOSMANN

CNPJ Nº

Representante: VANESSA ZANIN GOSMANN

CPF nº 091.705.049-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de

Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6F30FB6C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

Processo inexigibilidade nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANA NIHUES

CNPJ Nº

Representante: JULIANA NIHUES

CPF nº 082.780.379-65

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de

Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BB99BD44

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 17/2023

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 17/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA

CNPJ sob nº 61.595.732/0001-66

LUIZ ANTONIO GASPARRO

CPF Nº 697.541.288-04

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município., Pregão nº 94/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5EAF68A7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO Nº 118/2023

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/03/2023, as 09:00 horas.

8A 28 de Fevereiro de 2023

Atos Oficiais - Edição 2118


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 - Processo inexigibilidade nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS - CPF Nº
 Representante: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS - CPF nº 034.920.619-82
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/02/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - Processo inexigibilidade nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VANESSA ZANIN GOSMANN - CNPJ Nº
 Representante: VANESSA ZANIN GOSMANN - CPF nº 091.705.049-54
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/02/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 - Processo inexigibilidade nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JULIANA NIHUES - CNPJ Nº
 Representante: JULIANA NIHUES - CPF nº 082.780.379-65
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/02/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 17/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA
 CNPJ sob nº 61.595.732/0001-66
 LUIZ ANTONIO GASPARRO - CPF Nº 697.541.288-04
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município., Pregão nº 94/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


 MUNICÍPIO DE
**SALTO DO
 LONTRA**


CRESCA JUNTO COM SALTO DO LONTRA

Empresário e Empreendedor local
 e de toda a grande região, venha
 conhecer as boas propostas
 da Secretaria Municipal
 de Indústria e Comércio

Salto do Lontra é Município de
 Comarca e se destaca cada vez mais
 no Sudoeste Paranaense, graças
 ao seu crescimento acelerado!

Localização geográfica
 estratégica e mão de obra
 qualificada e em formação.

Venha crescer e se
 desenvolver junto com
 este pujante Município!

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores				
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Preço
SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.	2.408,90
JULIANA NIHUES	2	1	CONTRATAÇÃO DE 03 PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em Educação do campo.	2.408,90
VANESSA ZANIN GOSMANN	3	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.	2.408,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

**LEI N.º 834/2023**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder subsídio para fornecimento de sementes de aveia preta aos agricultores do município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 510 (quinhentas e dez) sacas de 40kg cada de aveia preta e conceder subsídio para fornecimento das mesmas junto aos agricultores municipais, objetivando incentivar a produção leiteira do município, de forma que o Município subsidie 50% (cinquenta por cento) do custo da semente.

Artigo 2º - O subsídio a que se refere esta lei somente será concedido aos produtores que atendam aos seguintes requisitos:

I - Sejam produtores rurais do Município;
II - Comprovação através de apresentação de Nota Fiscal de Venda do bloco de produtor requerente, com relação dos produtos vendidos e o benefício almejado, bem como apresentação do CICAD-PRO; e
III - Estejam adimplentes com a Fazenda Municipal.

Artigo 3º - O recolhimento da quota parte devida pelo produtor rural, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do valor da saca, será feito através de boleto emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que a entrega será efetuada após o pagamento do mesmo.

Artigo 4º - A distribuição ocorrerá conforme cadastro de produtores já existente junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 5º - Será disponibilizado a cada produtor cadastrado 3 (três) sacas de 40kg cada.

Artigo 6º - Os Recursos estão dispostos na dotação orçamentária:
 Órgão: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Unidade: 1 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 Função: 20 - Agricultura
 Programa: 621 - Incremento da Produção Agropecuária
 Sub-Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal
 Projeto/Atividade: 2.031 - Produtores Rurais Assistidos
 Natureza de Despesa: 33.90.30

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal o de Flor da Serra do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2023.


VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Pregão Eletrônico Nº 05/2023 - Aviso de Reabertura
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Março de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
 Flor da Serra do Sul, 27 de Fevereiro de 2023. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Pregão Presencial Nº 02/2023 - Aviso de Reabertura da Sessão
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital - Pregão Presencial 002/2023, Registro de Preço que visa a Contratação de empresas para Serviço de profissional qualificado para desenvolver atividades esportivas por meio de "Escolinhas de Futsal, Futebol e escolinha de Voleibol", visando atividades sócio educativas, desenvolvimento com atividades de mobilidade, treinos funcionais, trabalho proporcionando o crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do município de Flor da Serra do Sul, que após a análise do recurso de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes: ACADEMIA DO FUTURO LTDA. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste comunicado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, analisando a documentação da empresa remanescente conforme inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002.
 Análise da Documentação de Habilitação: às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Março de 2023.
 Flor da Serra do Sul, 27 de Fevereiro de 2023.
 Juliana Borges da Rosa de Almeida - Pregoeira

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
 CNPJ Nº 13.481.323/0001-96
 Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
 CPF nº 046.879.589-82
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino (modelo padrão) para entrega imediata, conforme especificações, características e quantidades abaixo, e conforme as exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
 VALOR TOTAL: R\$ 49.994,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB257A32

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: JULIANA NIHUES
 CPF Nº 082.780.379-65
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:1D669D5C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: VANESSA ZANIN GOSMANN
 CPF Nº 091.705.049-54
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C05EAAA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
 CPF Nº 034.920.619-82
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:642EECBF

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
 PROCESSO Nº 13/2023**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA Nº 11/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS** inscrita no CNPJ sob Nº **61.198.164/0001-60**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2023.

VICENTE SAMPAIO
 Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:CFE626AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 85 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8A 28 de Fevereiro de 2023

Atos Oficiais - Edição 2118


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 - Processo inexigibilidade nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS - CPF Nº
 Representante: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS - CPF nº 034.920.619-82
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/02/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - Processo inexigibilidade nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VANESSA ZANIN GOSMANN - CNPJ Nº
 Representante: VANESSA ZANIN GOSMANN - CPF nº 091.705.049-54
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/02/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 - Processo inexigibilidade nº 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JULIANA NIHUES - CNPJ Nº
 Representante: JULIANA NIHUES - CPF nº 082.780.379-65
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/02/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 17/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA
 CNPJ sob nº 61.595.732/0001-66
 LUIZ ANTONIO GASPARRO - CPF Nº 697.541.288-04
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município., Pregão nº 94/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


 MUNICÍPIO DE
**SALTO DO
 LONTRA**


CRESÇA JUNTO COM SALTO DO LONTRA

Empresário e Empreendedor local
 e de toda a grande região, venha
 conhecer as boas propostas
 da Secretaria Municipal
 de Indústria e Comércio

Salto do Lontra é Município de
 Comarca e se destaca cada vez mais
 no Sudoeste Paranaense, graças
 ao seu crescimento acelerado!

Localização geográfica
 estratégica e mão de obra
 qualificada e em formação.

Venha crescer e se
 desenvolver junto com
 este pujante Município!

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
 OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores				
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Preço
SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.	2.408,90
JULIANA NIHUES	2	1	CONTRATAÇÃO DE 03 PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em Educação do campo.	2.408,90
VANESSA ZANIN GOSMANN	3	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.	2.408,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

**LEI N.º 834/2023**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder subsídio para fornecimento de sementes de aveia preta aos agricultores do município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 510 (quinhentas e dez) sacas de 40kg cada de aveia preta e conceder subsídio para fornecimento das mesmas junto aos agricultores municipais, objetivando incentivar a produção leiteira do município, de forma que o Município subsidie 50% (cinquenta por cento) do custo da semente.

Artigo 2º - O subsídio a que se refere esta lei somente será concedido aos produtores que atendam aos seguintes requisitos:

I - Sejam produtores rurais do Município;
II - Comprovação através de apresentação de Nota Fiscal de Venda do bloco de produtor requerente, com relação dos produtos vendidos e o benefício almejado, bem como apresentação do CICAD-PRO; e
III - Estejam adimplentes com a Fazenda Municipal.

Artigo 3º - O recolhimento da quota parte devida pelo produtor rural, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do valor da saca, será feito através de boleto emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que a entrega será efetuada após o pagamento do mesmo.

Artigo 4º - A distribuição ocorrerá conforme cadastro de produtores já existente junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 5º - Será disponibilizado a cada produtor cadastrado 3 (três) sacas de 40kg cada.

Artigo 6º - Os Recursos estão dispostos na dotação orçamentária:
 Órgão: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Unidade: 1 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 Função: 20 - Agricultura
 Programa: 621 - Incremento da Produção Agropecuária
 Sub-Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal
 Projeto/Atividade: 2.031 - Produtores Rurais Assistidos
 Natureza de Despesa: 33.90.30

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal o de Flor da Serra do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2023.


VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Pregão Eletrônico Nº 05/2023 - Aviso de Reabertura
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Março de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
 Flor da Serra do Sul, 27 de Fevereiro de 2023. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Pregão Presencial Nº 02/2023 - Aviso de Reabertura da Sessão
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital - Pregão Presencial 002/2023, Registro de Preço que visa a Contratação de empresas para Serviço de profissional qualificado para desenvolver atividades esportivas por meio de "Escolinhas de Futsal, Futebol e escolinha de Voleibol", visando atividades sócio educativas, desenvolvimento com atividades de mobilidade, treinos funcionais, trabalho proporcionando o crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do município de Flor da Serra do Sul, que após a análise do recurso de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes: ACADEMIA DO FUTURO LTDA. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste comunicado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, analisando a documentação da empresa remanescente conforme inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002.
 Análise da Documentação de Habilitação: às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Março de 2023.
 Flor da Serra do Sul, 27 de Fevereiro de 2023.
 Juliana Borges da Rosa de Almeida - Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**RESCISÃO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 6.263.201-1 SSP/PR.

CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS, RUA CURITIBA, 275 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PARQUE DAS EMBAUVAS, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS, CPF Nº 034.920.619-82.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado a presente Rescisão do **Contrato Administrativo nº 77/2023 de 24/02/2023**, referente a licitação na modalidade de **Processo inexigibilidade nº 10/2023**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DA RESCISÃO

Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **CRENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.**

DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 77/2023**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já anuladas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto da presente rescisão, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do CONTRATANTE e do CONTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente a presente rescisão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo n° 77/2023.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 02/08/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

Contratado

Testemunha:

Nome: Flora Mai

RG: 10.843.476-7

Nome: CESAR AUGUSTO ORTINA

RG: 5.201.416-6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

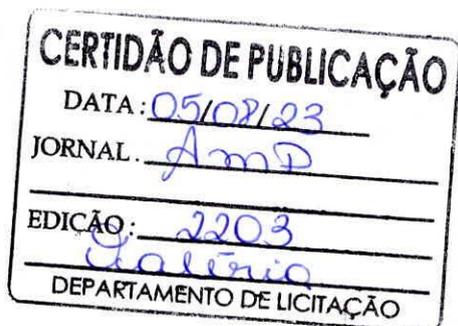
CPF Nº 034.920.619-82

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 84/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de divisórias e mão de obra especializada, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos pertencentes a esta Municipalidade.
 PRAZO: Fica prorrogado o contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 04 de agosto de 2024.
 CONTRATO: Nº 206/2022 - CONTRATADA: EVERTON TOME BAUMGARDT-ME
 VALOR: Fica incluído no contrato o valor de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).
 CONTRATO: Nº 205/2022 - CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
 VALOR: Fica incluído no contrato o valor de R\$ 20.144,90 (vinte mil cento e quarenta e quatro reais com noventa centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 87/2022 - CONTRATO: Nº 208/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME
 OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncional copiadora/impresora, monocromática e colorida com frente e verso automática, para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, do município de Barracão/PR. VALOR: Fica incluído ao contrato o valor de R\$ 106.220,00 (cento e seis mil duzentos e vinte reais). PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 03 de agosto de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 81/2022 - CONTRATO: Nº 210/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: CAMILA FERNANDA PICOLLO & CIA LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Alambrados em mourões de concreto, com Tela de arame galvanizado, para manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, e mão de obra inclusa, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis dessa municipalidade de Barracão/PR. VALOR: Fica incluído ao contrato o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil). PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 09 de agosto de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 22/2018
 CONTRATO: Nº 161/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: JAKYMIU & SILVA LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de medicina (Clínico Geral), em atendimento ao Programa PSF, junto a Unidade Básica de Saúde do Centro desta Municipalidade. VALOR: Fica incluído no contrato o valor de R\$ 3.409,00 (três mil quatrocentos e nove reais). PRAZO: Fica prorrogado através do presente termo aditivo para mais 12 (doze) meses vigorando até 14 de agosto de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 83/2023. CONTRATO: Nº 226/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: PAULO NUNES DA SILVA ME
 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem dos veículos (Van/ Ambulância, e Automóvel) pertencentes à frota do Município de Barracão/PR
 VALOR: R\$. 69.430,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DECRETO Nº 277/2023
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social de Barracão, Estado do Paraná, no período de janeiro a junho de 2023, que passa a ser constituído da seguinte forma:
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
TITULARES: ROSANE MACHADO DE FREITAS, ADRIANE JAGUELINE K. HERMES, DIEYSON BUGANÇA, ANGELA MARIA FRANQUIM MENEGASSI, ALICE SILVEIRA PORFÍRIO
SUPLENTES: CLAUDETE DE FATIMA ALVES BATISTA, ELTON KRAEMER, IARA DE SOUZA GNOATTO, MARILI DA SILVA SANTIN, PATRICIA CRISTINA BARBOSA BELLAN
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
TITULAR: ALICE WERNER
SUPLENTE: CATIA BETINA DIEL
APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
TITULAR: ESTER TEREZINHA TEIXEIRA
SUPLENTE: AUREA SPIES
APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
TITULAR: RODRIGO FRANCISCO MUSA
SUPLENTE: LEONIR ANTONIO BENATTI
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SAUS
TITULAR: CLAUDIA CRISTINA LANZARINI
SUPLENTE: HOGANA IASMIM BEHRMANN AZEVEDO
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
TITULAR: DARCI CERATTO
SUPLENTE: PEDROLINA NODARI
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 64/2022.
 Barracão - PR, 04 de agosto de 2023.
JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023.
 CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP - CNPJ Nº 55.949.416/0001-42
 OBJETO: Contratação de Artista de Renome Nacional para as Festividades Alusivas a data de Emancipação Política Administrativa do Município de Pranchita em 2024. ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	330	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 03 de agosto de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 068/2023
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Arquitetônico de revitalização da Praça de Marciánópolis. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
P P PAZINATO ARQUITETURA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE MARCIÁNÓPOLIS. Imagens 3D plantas baixas e detalhamento.			SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS - CPF Nº 034.920.619-82
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2023 - Processo dispensa nº 068/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA - CNPJ Nº 41.711.736/0001-00
 Representante: POLYANA PAULA PAZINATO - CPF nº 028.611.899-83
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Projeto Arquitetônico de revitalização da Praça de Marciánópolis.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 03/08/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

É Nº1 NA SAÚDE

Santa Terezinha do Progresso foi reconhecido como município nº1 na Saúde em nível estadual e 3º em nível nacional, de acordo com a pesquisa realizada através do Previne Brasil.

Para esse resultado, foram avaliados sete indicadores de qualidade da saúde pública ofertada no Município, garantindo mais uma importante conquista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
 CNPJ Nº 13.481.323/0001-96
 Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
 CPF nº 046.879.589-82
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino (modelo padrão) para entrega imediata, conforme especificações, características e quantidades abaixo, e conforme as exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
 VALOR TOTAL: R\$ 49.994,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB257A32

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: JULIANA NIHUES
 CPF Nº 082.780.379-65
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:1D669D5C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: VANESSA ZANIN GOSMANN
 CPF Nº 091.705.049-54
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C05EAAA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
 CPF Nº 034.920.619-82
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:642EECBF

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
 PROCESSO Nº 13/2023**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA Nº 11/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS** inscrita no CNPJ sob Nº **61.198.164/0001-60**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2023.

VICENTE SAMPAIO
 Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:CFE626AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 85 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**RESCISÃO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 6.263.201-1 SSP/PR.

CONTRATADO: VANESSA ZANIN GOSMANN, RUA FIGUEIRA, 88 - - CEP: 85710000 - BAIRRO: JARDIM FRONTEIRA, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor VANESSA ZANIN GOSMANN, CPF Nº 091.705.049-54.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado a presente Rescisão do **Contrato Administrativo nº 78/2023 de 24/02/2023**, referente a licitação na modalidade de **Processo inexigibilidade nº 10/2023**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DA RESCISÃO

Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **CRENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.**

DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 78/2023**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já anuladas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto da presente rescisão, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do CONTRATANTE e do CONTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente a presente rescisão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo n° 78/2023.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 02/08/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

VANESSA ZANIN GOSMANN

Contratado

Testemunha:

Nome Flávia Regina Mai
RG: 10.840.476-7

Nome: CESAR AUGUSTO OKTEGA
RG: 5.201.416-6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: VANESSA ZANIN GOSMANN

CPF Nº 091.705.049-54

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/08/23</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDIÇÃO: <u>2830</u>
<u>Galvina</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/08/23</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2205</u>
<u>Galvina</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
 CNPJ Nº 13.481.323/0001-96
 Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
 CPF nº 046.879.589-82
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino (modelo padrão) para entrega imediata, conforme especificações, características e quantidades abaixo, e conforme as exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
 VALOR TOTAL: R\$ 49.994,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB257A32

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: JULIANA NIHUES
 CPF Nº 082.780.379-65
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:1D669D5C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: VANESSA ZANIN GOSMANN
 CPF Nº 091.705.049-54
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C05EAAA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
 CPF Nº 034.920.619-82
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:642EECBF

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
 PROCESSO Nº 13/2023**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA Nº 11/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS** inscrita no CNPJ sob Nº **61.198.164/0001-60**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2023.

VICENTE SAMPAIO
 Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:CFE626AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 85 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**RESCISÃO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 6.263.201-1 SSP/PR.

CONTRATADO: JULIANA NIHUES, LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA, S/N CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: SÃO PEDRO DO FLORIDO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JULIANA NIHUES, CPF Nº 082.780.379-65.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado a presente Rescisão do **Contrato Administrativo nº 79/2023 de 24/02/2023**, referente a licitação na modalidade de **Processo inexigibilidade nº 10/2023**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DA RESCISÃO

Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **CRENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.**

DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 79/2023**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já anuladas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto da presente rescisão, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do CONTRATANTE e do CONTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente a presente rescisão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo n° 79/2023.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 02/08/2024.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

JULIANA NIHUES
Contratado

Testemunha:

Nome: CESAR AUGUSTO ORTEGA

RG: 5.201.416-6

Nome: Flávia Regina Mai

RG: 10.843.476.7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: JULIANA NIHUES

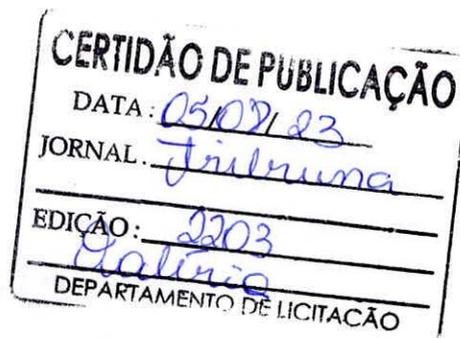
CPF Nº 082.780.379-65

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
 CNPJ Nº 13.481.323/0001-96
 Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
 CPF nº 046.879.589-82
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino (modelo padrão) para entrega imediata, conforme especificações, características e quantidades abaixo, e conforme as exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
 VALOR TOTAL: R\$ 49.994,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB257A32

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: JULIANA NIHUES
 CPF Nº 082.780.379-65
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:1D669D5C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: VANESSA ZANIN GOSMANN
 CPF Nº 091.705.049-54
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C05EAAA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
 CPF Nº 034.920.619-82
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:642EECBF

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
 PROCESSO Nº 13/2023**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA Nº 11/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS** inscrita no CNPJ sob Nº **61.198.164/0001-60**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2023.

VICENTE SAMPAIO
 Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:CFE626AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 85 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Table with columns: Objeto, Item, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO' and 'ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO'.

Table with columns: Objeto, Item, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO' and 'ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO'.

Table for 'ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO' with columns: Objeto, Item, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'Brinquedoteca contendo os seguintes itens conforme termo de referência'.

Table for 'ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO' with columns: Objeto, Item, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'Brinquedoteca contendo os seguintes itens conforme termo de referência'.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: JULIANA NIHUES - CPF Nº 082.780.379-65
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª, A presente rescisão tem como objeto o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 24/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945 - CNPJ: 14.993.678/0001-27, com o valor total de R\$ 6.950,00
Valor Total: R\$ 6.950,00 - Vigência: Início: 27/07/2023 Término: 27/07/2024
Licitação: Pregão Nº: 24/2023
Recursos: Dotação: 146 - 1. 6001. 12. 365. 5. 2.15. 0. 3.39039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
417 - 1.9004. 8. 243. 26. 6.4. 0. 3.39039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de brinquedos infâteis e outros conforme descrição dos itens, tendo a finalidade de suprir a demanda do Dia das Crianças e Festividade Natalinas.
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 25/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
 CNPJ Nº 13.481.323/0001-96
 Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
 CPF nº 046.879.589-82
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino (modelo padrão) para entrega imediata, conforme especificações, características e quantidades abaixo, e conforme as exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
 VALOR TOTAL: R\$ 49.994,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB257A32

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: JULIANA NIHUES
 CPF Nº 082.780.379-65
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:1D669D5C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: VANESSA ZANIN GOSMANN
 CPF Nº 091.705.049-54
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C05EAAA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
 CPF Nº 034.920.619-82
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:642EECBF

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
 PROCESSO Nº 13/2023**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA Nº 11/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS** inscrita no CNPJ sob Nº **61.198.164/0001-60**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2023.

VICENTE SAMPAIO
 Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:CFE626AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 85 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 84/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de divisórias e mão de obra especializada, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos pertencentes a esta Municipalidade.
 PRAZO: Fica prorrogado o contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 04 de agosto de 2024.
 CONTRATO: Nº 206/2022 - CONTRATADA: EVERTON TOME BAUMGARDT-ME
 VALOR: Fica incluído no contrato o valor de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).
 CONTRATO: Nº 205/2022 - CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
 VALOR: Fica incluído no contrato o valor de R\$ 20.144,90 (vinte mil cento e quarenta e quatro reais com noventa centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 87/2022 - CONTRATO: Nº 208/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME
 OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncional copiadora/impressora, monocromática e colorida com frente e verso automática, para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, do município de Barracão/PR. VALOR: Fica incluído ao contrato o valor de R\$ 106.220,00 (cento e seis mil duzentos e vinte reais). PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 03 de agosto de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 81/2022 - CONTRATO: Nº 210/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: CAMILA FERNANDA PICOLLO & CIA LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Alambrados em mourões de concreto, com Tela de arame galvanizado, para manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, e mão de obra inclusa, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis dessa municipalidade de Barracão/PR. VALOR: Fica incluído ao contrato o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil). PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 09 de agosto de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 22/2018

CONTRATO: Nº 161/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: JAKYMIU & SILVA LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de medicina (Clínico Geral), em atendimento ao Programa PSF, junto a Unidade Básica de Saúde do Centro desta Municipalidade. VALOR: Fica incluído no contrato o valor de R\$ 3.409,00 (três mil quatrocentos e nove reais). PRAZO: Fica prorrogado através do presente termo aditivo para mais 12 (doze) meses vigorando até 14 de agosto de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 83/2023. CONTRATO: Nº 226/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: PAULO NUNES DA SILVA ME
 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem dos veículos (Van/ Ambulância, e Automóvel) pertencentes à frota do Município de Barracão/PR
 VALOR: R\$. 69.430,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

É Nº1 NA SAÚDE

Santa Terezinha do Progresso foi reconhecido como município nº1 na Saúde em nível estadual e 3º em nível nacional, de acordo com a pesquisa realizada através do Previne Brasil.

Para esse resultado, foram avaliados sete indicadores de qualidade da saúde pública ofertada no Município, garantindo mais uma importante conquista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 235 - Centro
 Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
 www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 277/2023

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social de Barracão, Estado do Paraná, no período de janeiro a junho de 2023, que passa a ser constituído da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULARES:	SUPLENTE:
ROSANE MACHADO DE FREITAS	CLAUDETE DE FATIMA ALVES BATISTA
ADRIANE JAQUELINE K. HERMES	ELTON KRAEMER
DIEYSON BUGANÇA	IARA DE SOUZA GNOATTO
ANGELA MARIA FRANQUIM MENEGASSI	MARILI DA SILVA SANTIN
ALICE SILVEIRA PORFIRIO	PATRICIA CRISTINA BARBOSA BELLAN

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR:	SUPLENTE:
ALICE WERNER	CÁTIA BETINA DIEL

APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

TITULAR:	SUPLENTE:
ESTER TEREZINHA TEIXEIRA	ÁUREA SPIES

APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

TITULAR:	SUPLENTE:
RODRIGO FRANCISCO MUSA	LEONIR ANTONIO BENATTI

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR:	SUPLENTE:
CLAUDIA CRISTINA LANZARINI	HOGANA IASMIM BEHRMANN AZEVEDO

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

TITULAR:	SUPLENTE:
DARCI CERATTO	PEDROLINA NODARI

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 64/2022.

Barracão - PR, 04 de agosto de 2023.


JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP - CNPJ Nº 55.949.416/0001-42
 OBJETO: Contratação de Artista de Renome Nacional para as Festividades Alusivas a data de Emancipação Política Administrativa do Município de Pranchita em 2024. ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).**

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	330	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 03 de agosto de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 068/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Arquitetônico de revitalização da Praça de Marciánópolis. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

P P PAZINATO ARQUITETURA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE MARCIÁNÓPOLIS. Imagens 3D plantas baixas e detalhamento.			SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS - CPF Nº 034.920.619-82
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2023 - Processo dispensa nº 068/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA - CNPJ Nº 41.171.736/0001-00
 Representante: POLYANA PAULA PAZINATO - CPF nº 028.611.899-83
 OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Arquitetônico de revitalização da Praça de Marciánópolis.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 03/08/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
 CNPJ Nº 13.481.323/0001-96
 Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
 CPF nº 046.879.589-82
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino (modelo padrão) para entrega imediata, conforme especificações, características e quantidades abaixo, e conforme as exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
 VALOR TOTAL: R\$ 49.994,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB257A32

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: JULIANA NIHUES
 CPF Nº 082.780.379-65
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:1D669D5C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: VANESSA ZANIN GOSMANN
 CPF Nº 091.705.049-54
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C05EAAA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
 CPF Nº 034.920.619-82
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:642EECBF

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
 PROCESSO Nº 13/2023**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA Nº 11/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS** inscrita no CNPJ sob Nº **61.198.164/0001-60**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2023.

VICENTE SAMPAIO
 Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:CFE626AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 85 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like ALHO, BATATA INGLESA, BETERRABA, MACARRÃO, VINAGRE DE MACA, EMBALAGEM PARA FREEZER, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like DOCE DE FRUTAS GEMOSO, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EXTRATO DE TOMATE, ARROZ PARBOILIZADO, FARINHA DE MILHO AMARELA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item: Brinquedoteca contendo os seguintes itens conforme termo de referência.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item: Brinquedoteca contendo os seguintes itens conforme termo de referência.

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes rows for Despesas Anteriores.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04. CONTRATADO: VANESSA ZANIN GOSMANN - CPF Nº 091.705.049-54. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL.





Atos Oficiais - Edição 22/03

05 de Agosto de 2023

7A

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ALHO, BATATA INGLESA, BETERRABA, MACARRÃO COM OVOS, VINAGRE DE MACÁ, EMBALAGEM PARA FREEZER, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like EMBALAGEM DE 850 gramas, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ARROZ PARBOILIZADO, MARGARINA, FARINHA DE MILHO AMARELA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item: BRINQUEDOTECA contendo os seguintes itens conforme termo de referência.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item: BRINQUEDOTECA contendo os seguintes itens conforme termo de referência.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Credenciamento 14/2023...

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	137
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CRENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	86.720,40
Data Publicação Termo ratificação	24/02/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)